ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E | 2003-1027503-9 0009012200301-1 003 ASSOCIACAO PAULISTA SUL IGREJA ADVENTISTA 25. INCISOS I E II. DO DECRETO 42899/03 - ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA - R\$ 384,59 / R\$ 192,29 / R\$ 576,88

- 65.970.365

- 2.824.432-0 - EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

- AV RAGUEB CHOHFI N° 6.300 – JD IGUATEMI – CEP 08375-000

- Taxa calculada de acordo com a tabela anexa a lei N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11960/95 E 13105/00 DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELE-CIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2008 ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E

25. INCISOS I E II. DO DECRETO 42899/03. - ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA

R\$ 401,74 / R\$ 200,87 / R\$ 602,61

- 65.970.373 - 2.824.432-0

- EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

- AV RAGUEB CHOHFI Nº 6.300 - JD IGUATEMI - CEP 08375

TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELE-CIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2009

- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E

25. INCISOS I E II. DO DECRETO 42899/03.

- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA

- R\$ 425,46 / R\$ 212,73 / R\$ 638,19

- 65.970.381 - 2.824.432-0

- EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

- AV RAGUEB CHOHFI N° 6.300 - JD IGUATEMI - CEP 08375-000

- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13474/02, OBSERVADA A LEI N. 13105/00

- DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNICOS-TFA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2006 ART. 14 DA LEI 13474/02 E PORTARIA SF 017/2003, DE

06/02/2003 - ART. 15, INCISO II, DA LEI 13474/02. 50/100 DA TAXA

- R\$ 124,29 / R\$ 62,14 / R\$ 186,43

- 65.970.390

- 2.824.432-0 - EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

- AV RAGUEB CHOHFI N° 6.300 – JD IGUATEMI – CEP 08375-000

TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13474/02, OBSERVADA A LEI N. 13105/00

 DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNICOS-TFA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2007

ART. 14 DA LEI 13474/02 E PORTARIA SF 017/2003, DE 06/02/2003.

- ART. 15, INCISO II, DA LEI 13474/02. 50/100 DA TAXA

- R\$ 128,19 / R\$ 64,09 / R\$ 192,28

- 65.970.403 - 2.824.432-0

- EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

- AV RAGUEB CHOHFI N° 6.300 – JD IGUATEMI – CEP 08375-000 - TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI

N. 13474/02, OBSERVADA A LEI N. 13105/00 - DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNICOS-

TFA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2008

ART. 14 DA LEI 13474/02 E PORTARIA SF 017/2003, DE 06/02/2003.

- ART. 15, INCISO II, DA LEI 13474/02. 50/100 DA TAXA

- R\$ 133,91 / R\$ 66,95 / R\$ 200,86

- 65.970.411

- 2.824.432-0 - EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA

AV RAGUEB CHOHFI Nº 6.300 - JD IGUATEMI - CEP 08375-

TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI

N. 13474/02, OBSERVADA A LEI N. 13105/00 DEIXOU RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNICOS.

TFA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2009 ART. 14 DA LEI 13474/02 E PORTARIA SF 017/2003, DE

06/02/2003

- ART. 15, INCISO II, DA LEI 13474/02. 50/100 DA TAXA

- R\$ 141,82 / R\$ 70,91 / R\$ 212,73

- Nº DO AUTO

- CCM - NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO - Capitulação legal da Penalidade

- VALOR DA MULTA

- 65.950.089

- FC2 PROMOÇÕES E EVENTOS SC LTDA - RUA LIMA BARROS Nº 117 – JARDIM PAULISTANO – CEP

01000-000

DEIXOU DE EFETUAR, NA FORMA E PRAZO REGULAMEN-TARES, A ALTERAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO DE CONTRI-**BUINTES MOBILIARIOS** ART. 6 E SEU PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.809/78, OBSER-

VADOS OS ARTS. 73, DO DECR. 42836/03, E 62, DO DECRETO 44540/04 - Art. 14, inciso II, da lei 13476/02, com a redação dada

PELO ART. 22, DA LEI 13701/03 - R\$ 338,37

HABITAÇÃO

CONFORME CARTA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-133 SEHAB/DEPTARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMO-VEIS/GABINETE DO DIRETOR

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR 1997-0.007.175-8 TENIS CLUBE PAULISTA ETIQUETA 05-006.160-97-79

SEHAB/DEPTARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMO-VEIS/GARINETE DO DIRETOR ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR 2008-0.241.919-0 BANCO BRADESCO S/A.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OLI 13 558/03 ALTERADA PELA LEL 13876/04. A PARTIR DA DATA DESTA PLIBLICACAD GABINETE DO SECRETARIO

SQL/INCRA

2010-0199304-3 0000907900089-1 002 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A 2010-0199312-4 0004112600097-1 003 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A DPTO. DE PARC. DO SOLO E INTERV. URBANAS - PARSOLO

PROCESSO SQL/INCRA NOME
2009-0080001-8 0013804400026-1 001 ANTONIO FERNANDEZ GOMEZ DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES - APROV

SQL/INCRA **PROCESSO** 2001-0129778-1 0002004301015-1 001 TELESP CELULAR S/A 2003-1003025-7 0018423900631-1 005 MANUEL LUIZ TRINDADE 2003-1004826-1 0017126100174-1 002 ANTONIO GANZALES GARCIA

2003-1027188-2 0006825400096-1 004 VIRGILIO CLAUDIONOR DI GRANDI

Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

imprensaoficial

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DO 7 DIA 0011606900039-1 001 SERGIO ANTONIO KOHATSU 0009703600956-1 002 JIRO YAMADA 0018402804054-1 001 YUTAKA MIMURA

ANTONIO VERONEZI

WALDOMIRO IGNACIO FELIX

BCP S/A

0015014900290-1 004 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BRUM

2003-1034186-4

2003-1036592-5

2003-1052851-4

2003-1055944-4

2003-1065152-9

2004-1005273-2

2006-0012572-2

2006-0280153-9

2007-0144238-3

0002006200542-1 001

0016533700056-1 001

0002207403858-1 001

0003101401259-1 003

0006853800192-1 001 EZIO SCALCO

2008-0208084-3 0007106401099-1 002 FRORENCA INCORPORADORA LTDA 2009-0054303-1 0008743900321-1 043 DIVEO DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0112220-0 0002009408772-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO EMBRUBA 2009-0206175-1 0007305000086-1 001 ARTICON PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA 2009-0238268-0 0007014805274-1 002 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0275710-1 6383580228960-2 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0277643-2 0001112403728-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0307195-5 0005421200752-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0310467-5 0004803905721-1 001 TIM CFI III AR S/A 0001112202773-1 001 2009-0314082-5 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2009-0317824-5 0002006906021-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 0000501300597-1 001 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA 2009-0338110-5 0019600301173-1 011 BRUNO LEMBI 2009-0346873-1 0010111400121-1 002 LEGAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES 2009-0370642-0 LTDA 2009-0370815-5 0008702701456-1 001 TIM CELULAR S/A 2009-0372183-6 0006205900327-1 010 M. AGRESTA BENS IMOVEIS LTDA. 2009-0373403-2 0003709303443-1 001 CLARO S/A 2010-0075967-5 0020303700198-1 005 GTM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 2010-0089210-3 0014408500118-1 001 ANTONIO LOPES ROCHA 0007206401864-1 001 ELBA INCORPORADORA LTDA 2010-0097998-5 2010-0133404-0 0008703700216-1 004 MAJOFIL EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPACOES 2010-0201519-3 0016919700106-1 006 CONSTRUTORA TARJAB LTDA DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU SQL/INCRA 2004-0061118-6 0001216000077-1 004 THYSSEKRUPP FLEVADORES SA 0005312100773-1 005 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO 2004-0191558-8

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

2007-0187637-5

2009-0079703-3

2009-0093770-6

DIVISÃO TÉCNICA DE LOCAL DE REUNIÃO - CONTRU 2 NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO/ REVALIDAÇÃO.

0001610302826-1 004 SR SAO PAULO CINEMAS S/A

0004721301881-1 008 CHARLES PIZZA GRILL LTDA

2009-0258251-4 0014307210637-1 156 BOX CINEMAS DO BRASIL LTDA.

0008564101122-1 333 WORLD TRADE CENTER DE SAO PAULO

Ficam os responsáveis pelos locais de reunião abaixo relacionados, notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data desta publicação, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento/Revalidação, de acordo com o disposto no Decreto 15.636/79, com as alterações e complementações introduzidas pelo Decreto 24.636/87, pelo Decreto 32.329/92 nos seus artigos 18 e 19 e Decreto 32.543/92.

O não atendimento desta Notificação no prazo acarretará a aplicação das seguintes penalidades: multa no valor constante no Quadro II anexo à Lei 9.433/82, renovável por duas vezes a cada (60) sessenta dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/82.

Notificação; Processo; Razão Social; Endereço 0115 2010-0.146.257-9 Clube Piratininga, Al. Barros, 376. 0116 2010-0.174.697-6 Fundação Itaú Clube, Rua Banharão,

0117 2010-0.174.699-2 Conselho Administrativo Ortodoxo da Cidade de São Paulo, Rua Vergueiro, 1515.

0118 2010-0.174.701-8 Argemiro Ongaratto, Av. Guilherme,

0119 2010-0.175.230-5 J. P. Santos Salão de Baile ME, Rua das Corruíras, 450 0120 2010-0.176.216-5 Playarte Cinemas Ltda, Av. Paulista,

0121 2010-0.179.629-9 Buffet Burssed Ltda, Rua Augusto Carlos Bauman, 687.

Superintendência de Habitação Popular

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH ATA DA 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECU-

TIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO GESTÃO 2009/2011

Data da Reunião: 13 de abril de 2010 Local: Rua São Bento, 405 - 11º andar - Sala de Reuniões da HABI-G – Edifício Martinelli - Centro – São Paulo

No dia 13 de abril de 2010, ás 14h00, se reuniram na Sala de Reuniões da HABI-GAB, na Rua São Bento, 405 – 11° andar do Edifício Martinelli - Centro – São Paulo, para a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH - Gestão 2009/2011 os Conselheiros: Gláucio Attorre Pena, Elisabete França Angela Luppi Barbon (representantes do Poder público), Nair Francisca Delatin, Luiz Garcia Maldonado, Benedito Roberto Barbosa. Maksuel José da Costa (representantes dos Movimentos Populares), Marly Namur (Representante da Sociedade Civil). Sra. Elisabete – inicia a 2ª Reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação para Gestão de 2009/2011. A Ata da 1ª reunião é votada e aprovada. O Segundo ponto por solicitação dos Conselheiros é a apresentação do Programa Parceria Social. **Sra. Nancy** — O Programa Parceria Social foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação, por meio da Resolução 31 em 14 de setembro de 2007, ele só foi colocado em andamento em 2009 porque em 2008 nós não pudemos colocar o Programa na rua por se tratar de um Programa de Transferência de Recurso, a Lei Eleitoral não permitiu. É um Programa de Apoio Sócio Econômico às Políticas de Habitação e de Assistência Social, as famílias que estão em situação de rua e que passaram por um processo de trajetória dentro da rede de proteção da SMADS, ou seja, ela foi para um abrigo, para uma moradia provisória, foi feita essa parceria entre SMADS e a Secretaria de Habitação para que também incluíssemos neste Programa essas famílias que já tivessem condições de sair dos abrigos. Quem coordena o Programa em Habi-2 é a colega Sônia. A apresentação completa está à disposição na Secretaria Executiva do Conselho. Sra. Marly -Quem é incluído no programa? Os que fazem ocupações ou só os moradores de rua e os assistidos pela SMADS? Sra. Nancy Não é todo mundo que a gente inclui, estamos atendendo prioritariamente às áreas que foram reintegradas na posse, por exemplo, idosos, deficientes, mulheres com renda baixa e um grande número de filhos. **Sr. Benedito** – Eu gueria dizer que o Programa Parceria Social ele evolui em muitos termos do Programa do Bolsa Aluquel que foi a primeira proposta, por exemplo, de entrar mulheres vítimas de violência, a parceria

deaminanto

assimulb

com o SMADS para a população de rua poder participar, mas eu gostaria de fazer algumas observações: 300 reais, embora temos que reconhecer que o recurso precisa depois ser complementado, ele é um aporte, é um apoio de aluguel, não é para a pessoa pagar o aluquel, a Prefeitura do Rio de Janeiro vai pagar agora 400 reais, era 250 e a Prefeitura fez um reajuste, para as famílias de área de risco, então esse é um ponto que eu acho que nós precisávamos aprofundar no Programa, se é possível fazermos uma complementação major, inclusive foi feito um estudo do Luiz Kohara que também é Conselheiro pelo Gaspar Garcia, sobre o custo dos aluqueis aqui da Cidade de São Paulo, eu tinha feito uma proposta de 550 reais, o pessoal da frente de luta colocou restrição a um aumento tão brusco porque isso também geraria um efeito cascata no au-

mento de alugueis no Centro e tudo mais, mas eu acho que um pequeno aumento nesse valor era de se pensar. Temos que elogiar muito o trabalho que a Nancy, a Sônia vem fazendo na relação com os Movimentos, recebem todo mundo, dialogam com todos os setores, conversam com os Movimentos, não tem nenhuma reclamação, aliás, são só elogios ao trabalho que vocês fazem. Mas as pessoas reclamam bastante que tem muita dificuldade porque como a Prefeitura historicamente não paga, quando elas vão procurar lá a imobiliária para poder fazer a locação, de fazer essa parceria, essa complementação em que a Prefeitura vai fazer o pagamento, nesse sentido eu acho que o Bolsa Aluquel era melhor, era menos burocratizado. a família recebia o dinheiro e fazia diretamente essa contratação, precisava fazer uma avaliação no Bolsa Aluquel para saber se muitas famílias de fato não cumpriram ou desviaram recursos. Sra. Nair – Eu acho que 3 salários mínimos, hoje é um cidadão registrado que está com vários filhos e ainda tem que pagar aluguel, com essa dificuldade, quem ganha mais vai fazer a sua reserva financeira em Caderneta de Poupança Agora quem ganha um salário, com uma dificuldade de pagai o Imposto, a luz e água, então esse talvez fosse o resultado, esse monitoramento é realizado de que forma, é mensal, é um acompanhamento continuo ou ele se perde durante o pro cesso? Sr. Maksuel - Acho que o Programa como foi expresso, está muito bom, nós tivemos casos preocupantes que as pes soas pegavam o cheque de 6 meses, iam comprar uma tele visão de plasma, acompanhamos essa questão, significava o quê? Não resolvia a situação o proprietário queria saber por que não pagava o aluguel, entre aspas, querendo responsabilizar a Prefeitura, porque tinha um pré-contrato assinado. Do jeito que está colocado o Programa, o Projeto hoje está de uma forma mais exigente para a família. Seria bom se pudesse chamar o proprietário também aqui, fechasse um acordo, um contrato com ele, eu não sei como funciona isso juridicamente de repente o cara fala, está caindo 300 reais na minha conta eu vou descontar na família, eu vou aumentar mais o aluguel Tem aluquel dentro do Heliópolis de 600, 700 reais, ele recebe o subsídio da Prefeitura de 300 e pega mais 300, então o cara está ganhando duas vezes, essa que é a minha preocupação Sr. Maldonado – Esse é um Programa com burocracia, mas é freio necessário e tem que sr usado. Essas famílias são da Ci dade de São Paulo ou só do Centro? Sra. Elisabete -Da cidade de São Paulo. Sr. Maldonado - 300 reais na periferia é um valor suficiente para o pagamento mas não é no Centro. Os donos dos imóveis são exímios em subir o valor dentro de um contrato em vigência, no mais o Programa é bom, está de parabéns. Sr. Maksuel – De repente eu estou lá, sou o titular, o problema está no meu nome, estou aqui trabalhando, estou reconhecendo, depositando na poupança, meu filho está vacinado, meu filho que tem 16 anos tirou o Título de Eleitor, RG CPF, Título, Reservista, tirou todos os documentos necessários eu fiquei desempregado, como que o Programa vê isso? A minha preocupação é que isso não se torne um fator excludente, se ele não está registrado, acontecer algum acidente, alguma coisa que impossibilitou ele de ganhar o pão, de ganha aquela complementação do aluguel como foi colocado. **Sr. Be**nedito – O que nós precisamos é pensar como é possível me lhorar esse fluxo para que as famílias agilizem o processo de locação. Uma questão que inclusive ontem eu sugeri para Nancy era talvez uma reunião com apresentação das imobiliárias, ó CRECI, talvez um convênio, eu não sei se soltasse uma Minuta para todas imobiliárias, então não sei, algum tipo de orientação para facilitar, ou que tivéssemos de fato uma possi bilidade da família poder receber diretamente o cheque mesmo para ela fazer diretamente a locação, eu não acredito que as famílias que recebam o dinheiro, e são famílias pobres, que sai daqui para ir comprar TV de plasma. Sr. Maksuel – Ela fica de pendente daqueles 300 reais, mesmo a pessoa estando rece bendo no Programa o que fizemos, indicou para pegar Carta de Crédito e conseguiu comprar a casa onde ela estava morando durante o Programa, então ela sai do Programa e atende uma outra família no local dele, se resolve a situação daquela família, ele não vai esperar o Fundo pagar os 30 meses acho que nesse tempo já poderíamos ir pensando em alternativas, pensar na Carta de Crédito da CDHU, Carta de Crédito da Caixa Econômica Federal, ir pensando nisso para conseguirmos fazer que o Programa dê mais certo ainda. Sra. Elisabete – Eu só queria lembrar que transferência de renda no Brasil tem que ser muito cuidadosa, porque não queremos só transferir renda queremos que a pessoa durante um período receba renda, mas que ela suba na vida, essa é a formação do cidadão brasileiro, então eu acho que os controles têm que existir, o filho vira mercadoria para ganhar bolsa e leite, uniforme, então trabalhamos muito, os Conselheiros sabem disso, na elaboração desse Programa, eu acho que ele é um exemplo de transfe rência de renda com responsabilidade, isso foi resultado do trabalho dos Conselheiros, do Conselho Municipal de Habi tação. Além do Parceria eu gostaria de lembrar que temos o Auxílio Aluguel que é para áreas de risco, situações como a do Pantanal, frentes de obra, etc., e tal, por força das chuvas de dezembro e janeiro, nós temos 20.000 famílias em Auxílio Aluquel, portanto, aumentar o valor para um outro número é com plexo, porque 20.000 famílias estão recebendo 300 reais, então elas podem complementar com 100 reais, não está ruim os 300 reais porque se lembrem, é uma transferência que pode ser complementada, o Rio de Janeiro adotou agora os 400 reais, até no Fórum Urbano Mundial, a própria Relatora das Nações Unidas, a Arquiteta Raquel Rolnik reconheceu que o Auxílio Aluguel, depois de muito tempo de discussão, é um Programa muito bom, o Rio de Janeiro frente à catástrofe e não tendo nenhuma alternativa, não sabem o que fazer lá com o pessoal que está caindo, já fala assim vou dar 400, vamos ver se eles dão 400 para 20.000 famílias, eu tenho algumas dúvidas. Sr. Maksuel – O Município hoje está contando com mais recurso para estar fazendo isso, também tem esse olhar. Sra. Elisabete – Quando estamos falando do Parceria, é um Programa que pensamos cuidadosamente para o cara subir na vida, as pessoas tem que almejar subir na vida e portanto os filhos têm que estudar, etc., e tal, isso é fundamental para se criar uma nação. Sra. Nancy — Hoje dentro da Secretaria temos ainda 3 tipos de Auxílio para Aluguel, um deles é o Auxílio Aluguel como a Bete colocou, em que atendemos todas as famílias da calamidade pública da Várzea do Tietê, dos desabamentos que estivemos nas áreas de Mananciais, obras nossas que estamos fazendo, as famílias recebem o que chamamos de Auxílio Aluguel, esse é o cheque no valor, se você for pagar 6 meses 1.800 reais para a família, na Várzea do Tietê e ainda comple-mentamos para ajudar a fazer a mudança com 200 reais, então cada família recebeu 2.000,00 reais para pagar 6 meses de aluguel e fazer a sua mudança, já estamos num segundo momento agora que vamos comecar a fazer a reunião com as fa mílias que estão no Aluguel Social para renovação dos que estão em área pública, então agora é que vamos começar acabou a emergência. Ainda tem aproximadamente 400 famí lias no antigo Programa Bolsa Aluguel, porque também era um Programa previsto para 30 meses, porém, a sua Resolução não deixava claro se o Município poderia optar pela renovação ou não, nós perdemos por uma Liminar, o juiz deu uma Liminar di zendo que deveríamos prorrogar para aqueles que já estivessem no Programa por mais 30 meses, então temos famílias no Bolsa Aluguel, Maksuel, que estão recebendo há 5 anos um benefício da Prefeitura. Eu queria deixar claro para vocês e registrado agui, que temos convocado todas as famílias do Bolsa Aluguel, junto com a COHAB, e estamos encerrando o atendimento das famílias do Bolsa Aluguel. Quais são as famílias que nós estamos transferindo para o Parceria? Os idosos que não têm financiamento e nem terão, que nós pretendemos atendêlos futuramente na nossa Vila dos Idosos, Locação Social da Cidade, porque eles não conseguem financiamento em lugar ne

nhum, e os que são demandas vinculadas a algum Programa como é o caso do Casarão do Carmo, o Bolsa Aluquel, também o depósito é feito em nome do proprietário, a diferenca é que o Fundo bancava o aluguel acima do valor previsto e o beneficiário deveria vir aqui devolver a parte que foi paga a maior, em função disso nós cancelamos 30% do Programa aproximadamente porque o beneficiário não vinha aqui devolver a parte dele, isso nunca funcionou direito. Sra. Sônia - Geralmente as famílias mais numerosas, que ultrapassam 3 salários mínimos. nós fazemos pela renda per capta, então a família pode ganhar 2.000, 2.500, mas se forem 10 pessoas são 200 reais, a renda per capta. Sra. Nair – Eu penso que esse Programa beneficiaria mais famílias se ele tivesse o seu teto até 2 salários mínimos, de 1 a 2, até zero, cabe até zero nessa situação porque estamos falando de moradores de área de risco, abaixar a renda, não aumentar a renda. Sra. Nancy - Podemos até fazer uma porcentagem dessas famílias que já estão com o aluguel concretizado para saber qual foi a maior renda, você pode ter certeza de que não passa de 1,5 salário mínimo, ele já está no Programa há 1 ano, cumpriu com todas as obrigações, as crianças estão vacinadas, tem documento e ele fez o depósito em Caderneta de Poupança, e por um motivo qualquer, algum membro da família ficou com uma doença grave ou ele ficou desempregado por mais tempo do que o previsto, esse di-nheiro, ele pode sacar da Caderneta de Poupança que é dele, para suprir com as necessidades, então não há exclusão no Programa, até dezembro de 2010 vamos poder atender no Programa 2.500 famílias. Sra. Elisabete – É importante, vocês Conselheiros e Lideranças de Movimentos, que vocês nos ajudem, às vezes têm mãe, 3 filhos sem casa que está para ser encaminhada para o juiz, é super comum essa situação, nos encaminhar idosos, que às vezes vocês têm muito esses casos de idosos que não tem alternativa, o Programa fica aqui no 11º andar, ali na HABI 2, então, por favor, apresentem sugestões e candidatos. Agora o 3º ponto da pauta é a minuta do Regimento Interno dos Grupos de Trabalho, uma solicitação dos próprios Conselheiros. Sra. Ana – Como foi feita uma solicitação dentro do próprio Conselho Municipal de Habitação, de que fossem criados dispositivos regulamentadores pelos próprios Grupos de Trabalho para que houvesse uma unificação das reuniões, relatórios, uma organização melhor, uma coordenação, uma relatoria dos Grupos de Trabalho, houvesse uma homogeneidade na quantidade de participantes do grupo, uma periodicidade nas reuniões, nas quantidades de reuniões, nós procuramos elaborar uma Minuta desse Regimento cujo objetivo é que devem ser criados esses Grupos de Trabalho para pesquisar, estudar, analisar, elaborar ou acompanhar assuntos julgados necessários e relevantes que atendam à questão habitacional no município de São Paulo, elaborar Minutas de Resoluções e instruções normativas ou de quaisquer outros dispositivos legais, que venham a regulamentar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Habitação. A composição desses Grupos de Trabalho devem ser no mínimo de 6 membros, compostas por um coordenador que deve ser um Conselheiro do Poder Público, dos Movimentos Populares ou da Sociedade Civil, um Coordenador Adjunto também Conselheiro, um relator, Os Conselheiros que se inscreverem no GT vão poder indicar a participação de técnicos que não sejam membros do Conselho para poder assessorar em temas e questões a serem estudados quando as matérias exigirem maiores conhecimentos e informações, essa participação desses técnicos necessita da aprovação da maioria dos participantes do Grupo de Trabalho. O Coordenador e Coordenadora Adjunto devem ser nomeados na 1ª reunião de cada Grupo de Trabalho dentre seus membros, compete ao Coordenador coordenar e assegurar as atividades e o bom funcionamento dos Grupos de Trabalho, elaborar a agenda das reuniões, convocar e presidir as reuniões, promover quando necessário, reuniões especiais com setores de atividade econômica e da Sociedade Civil sobre questões pertinentes aos temas em discussão no GT, nomear o relator do GT que deve elaborar o relatório final o Coordenador não precisa ser um membro do Conselho, a periodicidade dessas reuniões, elas têm que ser no mínimo a cada 2 meses. O quorum mínimo dessas reuniões, de 3 integrantes, inclusive o Coordenador ou na sua ausência o Coordenador Adjunto, colocamos 3 integrantes porque se o grupo para existir teriam que ser 6 pessoas, no mínimo para a existência do GT, então o quorum mínimo para realizar a reunião foi de 3 integrantes. Os documentos das reuniões devem ser enviados até 3 dias antes da realização da reunião, com a pauta da reunião, a Ata da reunião anterior e os documentos da futura reunião. As ausências devem ser comunicadas por escrito à Secretaria Executiva até o início da reunião, ou até 2 dias após a sua realização, caso não for possível, apresentar na data que está acontecendo aquela, naquela reunião por e-mail. Duas ausências em reuniões consecutivas o membro do GT perde a sua participação no Grupo e ele pode ser substituído por outro sob pena de extinção do Grupo, e se não houver mais um número mínimo de participantes o Grupo está extinto. Os relatórios finais deverão ser submetidos à apreciação da Comissão Executiva, ou do Conselho, com base nas conclusões dos GT's e esses relatórios finais podem ser também as Minutas de Resolução. Assuntos que demandarem continuidade após o encerramento daquela gestão devem ter seus relatórios finais submetidos à apreciação dos membros da Comissão Executiva, ou do Conselho, até 2 meses antes do encerramento do mandato. A SEHAB e a Secretaria Executiva do Conselho devem dar o suporte técnico, administrativo e financeiro aos GT's e garantir a contratação de serviços externos quando necessário, e os recursos para a realização dos serviços e das despesas devem ser solicitados através da Secretaria Executiva do . Conselho a COHAB São Paulo, os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação do Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Habitação, Sra. Nair - Aqui no Inciso V, o Artigo V com o IV eu acho muito apertado, sabe, por um trabalho voluntário, por mais dedicação e a pessoa ainda ser punida, por causa de uma falta tem que ser dois dias antes. Sra. Vera -O que eu havia perguntado é se haveria alguma dúvida entre os senhores quanto à legitimidade deste Fórum em aprovar essa Minuta, quer dizer, legitimidade vocês têm para aprovar, agora se vocês entendem que é melhor isso ser discutido com um Grupo maior, aí já é questão de conveniência. Sra. Marly – Em princípio a maior parte dos Artigos eu não veio problema, inclusive eu não veio muito problema em dizer que se faltar uma reunião mandar por escrito, por e-mail porque faltou, porque isso já fazemos no Conselho e aqui também quando acontece isso, o problema desses Grupos é que eles se esvaziam muito, o Plano Municipal de Habitação, no final, a última reunião quem estava lá além de mim, que sou da Sociedade Civil, era o Poder Público, porque os outros membros não apareceram, é muito ruim isso, eu estou na dúvida sobre esse Artigo 2, porque nunca no Grupo apareceu nenhuma tarefa de elaborar Minuta de Resolução, nem Instrução Normativa ou qualquer outro dispositivo legal, eu acho que isso não era atribuição do Grupo. Sra. Elisabete – Às vezes no Conselho surge uma questão polêmica, o Conselheiro apresentou uma proposta boa no seu conteúdo geral, mas com detalhes que tem várias peculiaridades que alguns discordam, um Grupo se reunir, se for criado para discutir isso, montar a Minuta e montar para apresentar de novo ao Conselho, não significa que ele vai impor. **Sra. Marly** – Então Parágrafo 2º do Artigo 8°, é isso, então é o Secretário, depois o outro Parágrafo 3° é de guem que decide? Ah, esse vai para a Comissão Executiva. que somos nós, e o Conselho de Habitação, mas o 1º, que é a Minuta de Instrução Normativa, vai para o Secretário decidir, então como é que o Grupo vai fazer uma Instrução Normativa

e vai passar para o Secretário decidir, é muita responsabilidade

para um GT com tão pouca participação. Sr. Benedito – Uma

questão, uma regra, um Regimento tão importante como esse,